



L.º 32
Fls. 11

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE
Serviços de Notariado

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE sobre três prédios urbanos sitos na rua Padre Américo, freguesia de Ermesinde, a favor da “Associação Académica e Cultural de Ermesinde”

Aos 14 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Valongo e edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira, directora do departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa da Câmara Municipal de Valongo e sua notária privativa, compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO – Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, casado, licenciado em medicina, natural da freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, residente na Praceta Professor Egas Moniz, número 16, 2.º esquerdo, da cidade do Porto, que outorga em representação do Município de Valongo, pessoa colectiva número 501 138 960, de cuja Câmara Municipal é Presidente.-----

SEGUNDA – Alberto da Silva Mateus, casado, natural da freguesia de Ervedosa do Douro, concelho de S. João da Pesqueira, portador do bilhete de identidade número 2855695, emitido pelos Serviços de Identificação Civil do Porto, em 7 de Julho de 2004, contribuinte fiscal número 108 219 364, que outorga em representação da “Associação Académica e Cultural de Ermesinde”, pessoa colectiva de utilidade pública, com sede na Rua Nova dos Sonhos, número 77, na freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo, com o número de identificação fiscal 504 571 680, conforme poderes que lhe são conferidos pela Acta da Direcção, número 90, realizada no dia 4 de Agosto de 2009, que conferi.-----

Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e a do representante da segunda outorgante pela apresentação do bilhete de identidade. Do

7/4
HE



L.º	82
Fls.	12

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE
Serviços de Notariado

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

meu conhecimento pessoal são também a qualidade do primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto.-----

E, pelo primeiro outorgante foi dito: - Que o Município de Valongo é dono e legítimo possuidor dos seguintes imóveis sítos na freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo:-----

a) prédio urbano composto de edifício de rés-do-chão, para habitação, com cinquenta e dois metros quadrados, e logradouro com setenta e três metros quadrados e setenta centímetros, sito na rua Padre Américo, número 124, inscrito na matriz sob o artigo dez mil cento e cinco (10105), com o valor patrimonial atribuído de vinte mil quinhentos e quarenta euros (€20.540,00) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo sob o número seis mil quatrocentos e quarenta barra dois mil e nove, zero quatro, vinte (6440/20090420), conforme Apresentação 2711 de 2009/04/20;-----

b) prédio urbano composto de edifício de rés-do-chão, para habitação, com quarenta e oito metros quadrados e cinquenta centímetros, e logradouro com trinta e nove metros quadrados, sito na rua Padre Américo, número 130, inscrito na matriz predial sob o artigo dez mil cento e seis (10106), com o valor patrimonial atribuído de dezoito mil oitocentos e setenta euros (€18.870,00) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo sob o número seis mil quatrocentos e quarenta e um barra dois mil e nove, zero quatro, vinte (6441/20090420), conforme Apresentação 2711 de 2009/04/20;-----

c) prédio urbano composto de edifício de rés-do-chão, para habitação, com sessenta e seis metros quadrados e oitenta centímetros e logradouro com trinta e sete metros quadrados e vinte centímetros, sito na rua Padre Américo, número 136, inscrito na matriz predial sob o artigo dez mil cento e sete (10107), com o valor patrimonial atribuído de vinte e cinco mil oitocentos e trinta euros (€25.830,00) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valongo sob o número seis mil quatrocentos e

2/4 *[Handwritten mark]*



L.º	82
Fls.	13

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE
Serviços de Notariado

quarenta e dois barra dois mil e nove, zero quatro, vinte (6442/20090420) conforme Apresentação 2711 de 2009/04/20.-----

Que conforme sua reunião de 16 de Julho do ano de 2009, a Câmara Municipal de Valongo deliberou aprovar a constituição do direito de superfície a favor da Associação Académica e Cultural de Ermesinde, nos termos e condições seguintes:-----

PRIMEIRA – O direito de superfície recai sobre os prédios acima descritos que são cedidos a título gratuito, pelo prazo de cinquenta anos, destinados à construção de uma sede social, sendo fixado o prazo máximo de 2 anos para iniciar as obras de recuperação e 5 anos para a sua conclusão, sob pena de reversão.-----

SEGUNDA – Sobre esta constituição de direito de superfície recai o ónus de inalienabilidade, pelo período de cinquenta anos a contar da data da presente escritura.--

TERCEIRA – Em caso de extinção da requerente, os direitos de superfície constituídos extinguem-se automaticamente. -----

QUARTA – Extinguindo-se os direitos de superfície, por qualquer motivo, as obras e benfeitorias realizadas nos prédios que não possam ser retiradas sem prejuízo ou deterioração ficam a fazer deles parte integrante, não sendo lícito exigir ao município qualquer indemnização pelas mesmas.-----

Pelo segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que outorga, aceita para a sua representada a presente escritura, nos termos e forma expressos.-----

Isento do Imposto de Selo, nos termos da alínea c) do artigo 6º do Código do Imposto de Selo.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Foram-me apresentados os seguintes documentos:-----

- Três certidões permanentes obtidas via internet em 14 de Agosto de 2009, comprovativas da descrição e inscrição dos referidos prédios;-----

3/4 ~~50~~



L.º 82

Fls. 14

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE
Serviços de Notariado

- Três certidões obtidas via Internet em 14 de Agosto de 2009, comprovativas da inscrição matricial dos referidos prédios.-----

- Uma declaração comprovativa da liquidação do Imposto de Selo emitida em 11 de Setembro de 2009 pelo segundo Serviço de Finanças de Valongo.-----

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeitos em voz alta e na presença simultânea de todos.-----

O primeiro outorgante: _____

A segunda outorgante: _____

A Notária: _____

É fotocópia da escritura de Direito de Superfície

lavrada a folhas 11 e seguintes do livro de notas n.º 82

a cargo da Notária Privativa da Câmara Municipal de Valongo e vai conforme original, o que certifico.

Valongo, 15 de Setembro de 2009

A Notária Privativa da Câmara Municipal de Valongo